

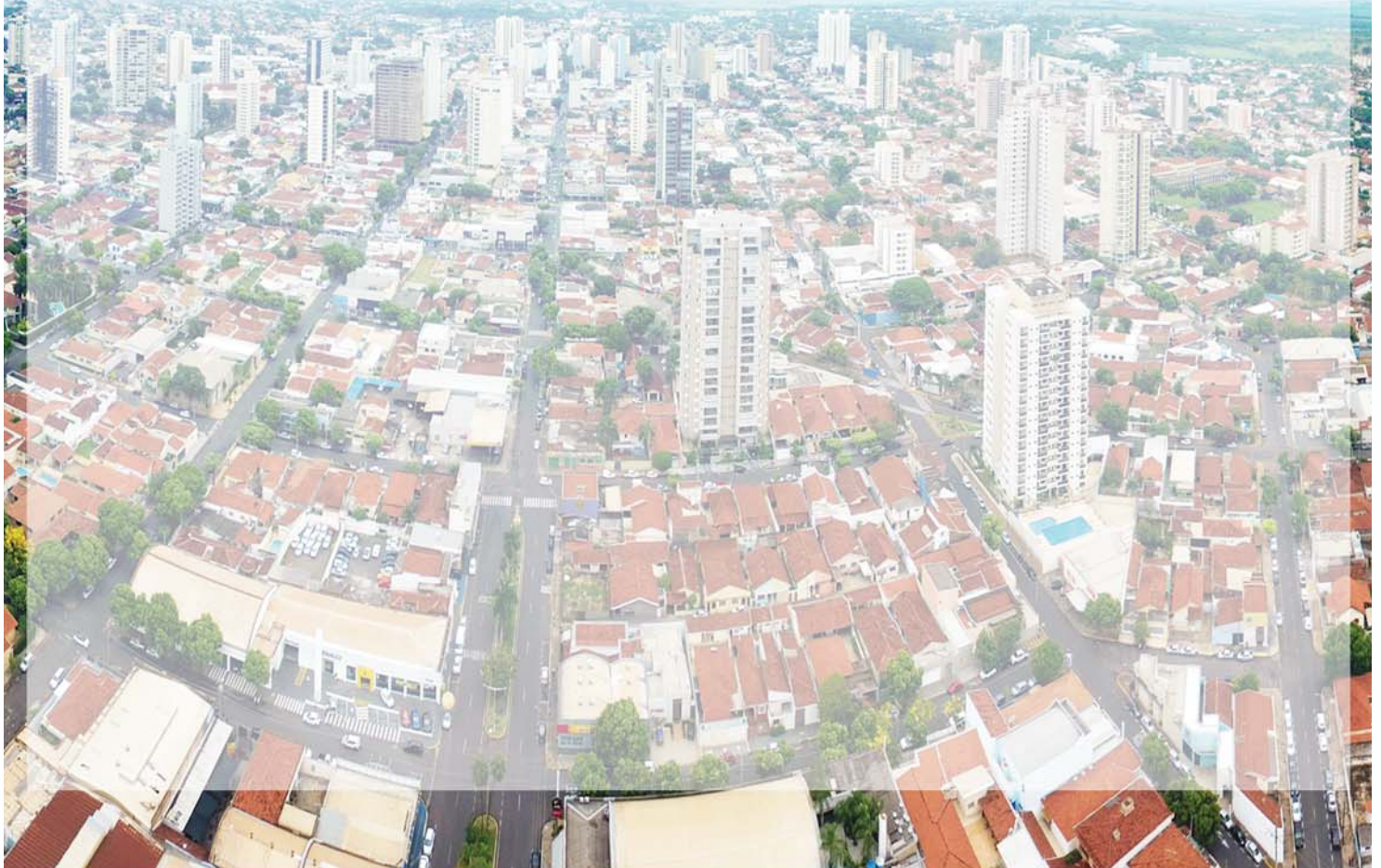
SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025 Ano VI | Edição 1372

Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Ratificação	3
Dispensas	4
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Requerimentos	9





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.244, de 04/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).
JAQUELINE CRISTINA KLAIBER, R.G.Nº 41.171.295-0,
exonerado(a) a partir de 03/11/2025, do cargo de "ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO", Padrão "12", de provimento efetivo,
lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, A
PEDIDO.

Araçatuba, em 05 de novembro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 858/2025 - PROCESSO

DIGITAL Nº 16.327/2025

COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria
Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos,
torna público aos interessados a retificação do Anexo V,
referente à exclusão do Item 12 do Pregão Eletrônico
supracitado, cujo objeto é a aquisição de veículos 0 (zero) km.

Informa-se, ainda, que o prazo para recebimento das
propostas será até as 08h30min do dia 17 de novembro de
2025, por meio da plataforma www.bll.org.br.

Araçatuba, 05 de novembro de 2025.

OSIEL ARCANGELO - Divisão de Licitação e Contratos

**Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 131/2025**.

LINO GERADORES LTDA EPP – referente à **MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR DATA CENTER DO PAÇO MUNICIPAL**, embasado no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Araçatuba, 05 de Novembro de 2025.

MIRIAM CRISTINA GON

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -



Dispensas

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 785/2025****Eletrônica: Não****Processo: 1041/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.719/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1033/2025****Objeto:** Contratação de curadoria para realização e exposição da Mostra de Cinema de Araçatuba**Justificativa:** Curadoria e realização da 2ª Mostra de Cinema de Araçatuba**Valor Estimado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 06/11/2025 - 08:00 até 11/11/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1914/2025 - 30/10/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76056 - Contratação de curadoria para realização e exposição da Mostra de Cinema de Araçatuba	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Novembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 786/2025****Eletrônica: Não****Processo: 1042/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.943/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1034/2025****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS**

Justificativa: Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se fez necessário, com base nos estudos preliminares, no olhar da gestão e nas necessidades da manutenção, sempre visando melhor atender a população. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela TERMO DE REFERÊNCIA organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Caracteriza-se como principal porta de entrada do SUAS, possibilitando o acesso de um grande número de famílias à Rede de Proteção Social.

Valor Estimado: R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/11/2025 - 08:00 até 11/11/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1970/2025 - 22/10/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS IV PAIF

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	32605 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Novembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 787/2025****Eletrônica: Não****Processo: 1043/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.908/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1035/2025****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM**

Justificativa: Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e limpeza dos jardins (Jardim de inverno, frente do Equipamento e quintal), com materiais e mão de obra inclusos, para o prédio do CCI - Centro de Convivência do Idoso, servirá para a adequação dos jardins, replantio e manutenção das plantas saudáveis já existentes, com a utilização de ferramentas específicas para poda e conhecimentos relativos à área.

Valor Estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/11/2025 - 08:00 até 11/11/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1971/2025 - 22/10/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CCI - CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46047 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Novembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 788/2025****Eletrônica: Não****Processo: 1044/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.810/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1036/2025****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO**

Justificativa: Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se fez necessário, com base nos estudos preliminares, e na necessidade de minimizar os problemas no funcionamento do portão eletrônico, sempre visando melhor atender a população e colaboradores. O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e ofertados serviços da Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Caracteriza-se como principal porta de entrada do SUAS, possibilitando o acesso de um grande número de famílias à Rede de Proteção Social.

Valor Estimado: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/11/2025 - 08:00 até 11/11/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1974/2025 - 30/10/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II (PAIF)

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21102 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE PORTÃO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Novembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 790/2025****Eletrônica: Não****Processo: 1046/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.760/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1038/2025****Objeto: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES**

Justificativa: Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para instalação de sistema de alarme de segurança no prédio do CLA - Centro de Longevidade Ativa, com material e mão de obra inclusos, tem por finalidade garantir a segurança da Unidade, assim como dos equipamentos e objetos de seu interior. A referida instalação, apresenta-se de fundamental importância, para adequação do espaço físico no tocante à segurança. A aquisição será destinada para o CLA, equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba. Mediante análise realizada, a aquisição apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Valor Estimado: R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/11/2025 - 08:00 até 11/11/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1968/2025 - 22/10/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21402 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Novembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º /2025

(Processo n.º 3.851/2025)

Senhora Presidente:

Considerando que a Constituição Federal assegura aos cidadãos o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde (art. 196), sendo dever do Estado garantir políticas públicas eficazes, livres de corrupção e de desvio de finalidade;

Considerando que é dever da Câmara Municipal exercer função fiscalizatória sobre os atos do Poder Executivo, especialmente no tocante à aplicação de recursos públicos, e que a não apuração dos fatos relatados pode representar omissão do Poder Legislativo frente a indícios de lesão ao patrimônio e interesse público;

Considerando o histórico de problemas enfrentados pela saúde pública em Araçatuba nos últimos anos, amplamente noticiado pela imprensa local e regional, com índices alarmantes de falhas nos atendimentos, óbitos em circunstâncias questionáveis, precarização dos serviços de saúde, superlotação, escassez de medicamentos e profissionais, dentre outras ocorrências graves, o que exige da Administração Municipal a adoção de medidas mais firmes e eficazes para o acompanhamento e a melhoria desse setor;

Considerando o cenário crítico da saúde municipal nos últimos anos, que motivou a propositura e aprovação, nesta Casa de Leis, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada à apuração das irregularidades no setor, a qual somente não foi efetivamente instaurada em razão da vontade política de parte da edilidade, à época, o que acabou por inviabilizar o início dos trabalhos pretendidos;

Considerando a deflagração, pelo Ministério Público (GAECO), da Operação Duas Caras, que revelou a existência de um esquema criminoso interestadual de corrupção, desvio de verbas públicas, lavagem de dinheiro, fraudes contratuais e formação de organização criminosa, com a participação direta da Organização Social Mahatma Gandhi, entidade que foi responsável pela gestão das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e das Unidades de Saúde Mental do município de Araçatuba durante o período de setembro de 2019 a maio de 2025, recebendo valores expressivos de recursos públicos municipais, estaduais e federais;

Considerando que a operação acima citada demonstrou que a organização criminosa mantinha um “departamento paralelo” de contabilidade e repasse de propinas, operando de forma estruturada para manter influência sobre gestores públicos e garantir novos contratos por meio de práticas indevidas de corrupção ativa e passiva;

Considerando informações do Ministério Público no sentido que, em diversos municípios brasileiros, os contratos de gestão firmados com a Organização Social Mahatma Gandhi teriam sido utilizados para viabilizar pagamentos ilícitos, por meio da emissão de notas fiscais frias, superfaturamento e simulação de prestação de serviços, resultando em prejuízos

aos cofres públicos que ultrapassam R\$ 1,6 bilhão em todo o país;

Considerando que a própria Justiça determinou a intervenção na Organização Social Mahatma Gandhi, com afastamento da diretoria, indisponibilidade de bens e bloqueio de contas bancárias, em razão de fortes indícios de má gestão e irregularidades administrativas graves, inclusive com consequências diretas na prestação de serviços essenciais à população;

Considerando as indicações do Ministério Público de que a atuação da Organização Social Mahatma Gandhi em outros municípios seguiu o mesmo padrão observado em Araçatuba, utilizando-se de contratos públicos para benefício próprio e de empresas associadas, indicando possível repetição de práticas ilícitas no âmbito local e que isso deve ser apurado com rigor;

Considerando que, mesmo após o encerramento do contrato com a Organização Social Mahatma Gandhi, existem indícios de continuidade da influência de seus ex-gestores na atual entidade qualificada como Organização Social, a Associação Mar de Espanha, cuja diretoria seria formada por pessoas que já integraram a Mahatma Gandhi, incluindo o atual presidente, ex-advogado da referida associação, e outros diretores ligados à antiga gestão, conforme denúncias formalizadas nesta Câmara Municipal;

Considerando que o Juízo da Vara da Fazenda Pública de Araçatuba (SP), nos autos do processo n.º 1014179-49-2025.8.26.0032, reconheceu a verossimilhança das alegações do Município de Araçatuba e o inegável perigo de danos ao erário, tendo deferido parcialmente o pedido formulado pela Prefeitura Municipal para determinar a indisponibilidade de R\$ 3.457.002,78 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, dois reais e setenta e oito centavos) em ativos financeiros pertencentes à Organização Social de Saúde Mahatma Gandhi e ao seu presidente, em razão de indícios de má administração de recursos públicos e graves irregularidades em contratos de gestão na área da saúde, conforme amplamente noticiado pela imprensa local e regional;

Considerando que, segundo a referida decisão judicial, a entidade deixou de apresentar prestações de contas adequadas, não restituiu saldos financeiros remanescentes e transferiu recursos públicos para instituição financeira não autorizada pelo Banco Central, prática considerada irregular e caracterizada como tentativa de burlar bloqueios judiciais e obrigações contratuais;

Considerando que a permanência ou reentrada de agentes ligados à Mahatma Gandhi na estrutura da saúde municipal, mesmo que sob nova razão social, representa grave ameaça à transparência, à moralidade administrativa e à confiança da população nos serviços públicos de saúde, justificando a apuração imediata;

Considerando, por sua vez, que ainda tramita a ação ordinária n.º 1014403-55.2023.8.26.0032, perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba, envolvendo a Organização Social Instituto Multi Gestão – IMG Soluções & Gestão, a qual é investigada pela Polícia Civil de Araçatuba de suspeita de apropriação indevida de valores superiores a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados à gestão do Pronto-Socorro Municipal, e que, em recente decisão, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) julgou irregulares o contrato e o termo aditivo firmados com a Prefeitura Municipal, apontando falhas na justificativa da contratação emergencial e na restrição indevida de



participação de interessados, com possível prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa para o Município, o que resultou na retomada da gestão do Pronto-Socorro Municipal pela própria Administração anterior (2021/2024);

Considerando que, embora a atual gestão do Pronto-Socorro “Aida Vanzo Dolce” tenha sido assumida pela Associação Filantrópica Nova Esperança (AFNE), em substituição às administrações anteriores, como tentativa de mudança efetiva na condução dos serviços de urgência e emergência no município, ainda persistem reclamações recorrentes da população quanto à falta de médicos e atendimento não satisfatório, evidenciando a continuidade de falhas na prestação do serviço; e que, diante da gravidade das irregularidades constatadas em gestões anteriores, impõe-se a esta Casa de Leis o dever de fiscalizar com rigor o cumprimento do contrato de gestão vigente, a fim de garantir que os recursos públicos sejam devidamente aplicados e que a população tenha acesso a um atendimento de saúde digno e eficiente;

Considerando, por fim, que ainda persistem elementos que demandam apuração por esta Casa de Leis, em complementação às ações indispensáveis à correção das falhas e ao aprimoramento do sistema de saúde municipal, revelando-se necessária a análise aprofundada dos problemas históricos, das conjunturas políticas e administrativas, da logística de atendimento, da alocação de recursos, da qualidade dos serviços prestados e da infraestrutura disponível, de modo que a CPI proposta possa ampliar a instrução e fundamentar as medidas corretivas imprescindíveis à efetiva melhoria do setor.

REQUEREMOS, com fundamento no art. 9.º da Lei Orgânica do Município (LOM) e nos arts. 85 e seguintes da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Saúde, com prazo de 90 (noventa) dias, com a finalidade de apurar se o serviço público de saúde do Município de Araçatuba está observando os preceitos constitucionais relativos à universalidade, integralidade e equidade no acesso às ações e serviços de saúde. A presente solicitação se justifica diante das graves denúncias envolvendo a antiga gestora do sistema municipal de saúde, a Organização Social Mahatma Gandhi, investigada na Operação Duas Caras, que apura um amplo esquema de corrupção, fraudes contratuais e desvio de verbas públicas em âmbito nacional. Há fortes indícios de que irregularidades também tenham ocorrido em Araçatuba durante a gestão da referida entidade, entre os anos de 2019 e 2025. Outrossim, há suspeitas de que ex-dirigentes da Organização Social Mahatma Gandhi ainda exerçam influência sobre a atual entidade qualificada pelo Município para a gestão da saúde, a Associação Mar de Espanha, embora esta ainda não tenha assumido a execução direta dos serviços. Tais circunstâncias impõem a necessidade de uma fiscalização rigorosa por parte desta Casa Legislativa, com o objetivo de apurar responsabilidades, corrigir eventuais falhas e garantir a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde oferecidos à população de Araçatuba.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025

Autor: **Vereador João Pedro Pugina (PL)**

Subscritores: **Vereadores Arlindo Araújo (Solidariedade), Carlinhos do Terceiro (Republicanos), Damião Brito (Rede), Denilson Pichitelli (Republicanos), Edna Flor (Podemos), Fernando Fabris (PL), Gilberto**

Batata Mantovani (PSD), Hideto Honda (PSD), Ícaro Morales (Cidadania), João Moreira (PP), Dr. Luciano Perdigão (PSD), Luís Boatto (Solidariedade) e Sol do Autismo (PL).

.....